

## Ata da 516ª Reunião da Diretoria

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 9h30min (nove horas e trinta minutos), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 516ª (quingentésima décima sexta) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Ivo Borges de Lima, presentes os Diretores Jorge Luiz Macedo Bastos, Carlos Fernando do Nascimento, Ana Patrícia Gonçalves Lira e Natália Marcassa de Souza, o Procurador-Geral, Manoel Lucívio de Loiola e como Secretário Sérgio de Souza Alves. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS: 2.1 – RELATORA: Diretora: NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA - 2.1.1 - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 128/2012 – Estudo de viabilidade e o PER da BR – 040/DF/GO/MG - Processo nº 50500.090123/2012-11:** conforme Voto DNM - 072/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Diante do exposto, e com base nas manifestações da Área Técnica competente, e da Procuradoria Geral, sugiro à Diretoria Colegiada aprovar a Ata e o Relatório da Audiência Pública nº128/2012, bem como as alterações nos estudos de viabilidade técnica e econômica e no PER, de Concessão para a outorga da BR-040/GO/DF/MG, trecho Brasília/DF – Juiz de Fora/MG, integrante da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase 1*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no voto DNM – 072, de 23 de outubro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.090123/2012-11, DELIBERA: Art. 1º Aprovar as Atas e o Relatório da Audiência Pública nº 128/2012, realizada no período de 10 a 25 de setembro de 2012, com o objetivo de tornar públicos e colher sugestões e contribuições aos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica para concessão da rodovia BR-040/DF/GO/MG, trecho Brasília/DF – Juiz de Fora/MG, integrante da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase 1. Art. 2º Determinar, conforme art. 24, da Resolução ANTT nº 3.075, de 10 de fevereiro de 2009, a divulgação das Atas e do Relatório no endereço eletrônico da ANTT. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação*”. **2.1.2 PLANO DE OUTORGA BR-040 – Processo nº 50500.044254/2008-32:** conforme Voto DNM - 071/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, com base nas manifestações técnicas e jurídicas que instruíram este processo, declaro o meu voto no sentido de aprovar o encaminhamento ao Ministério dos Transportes do Plano de Outorga para Concessão da BR 040, que se inicia entre Brasília, no Distrito Federal, no entroncamento com a rodovia BR-251 e Juiz de Fora (MG)*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM – 071, de 23 de outubro de 2012, e no que consta nos autos do Processo nº 50500.044254/2008-32, DELIBERA: Art.1º Propor ao Ministério dos Transportes, nos termos do art. 24, inciso III da lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o Plano de Outorga para concessão da BR-040/DF/GO/MG, trecho Brasília/DF - Juiz de Fora/MG. Art. 2º Esta Deliberação -entra em vigor na data de sua publicação*”. **2.2 – RELATORA: Diretora: ANA PATRIZIA LIRA - 2.2.1 – BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA. - Autorização Especial do serviço Pitanga/PR – Piracicaba/SP - Processo nº 50500.036286/2012-41:** conforme Voto DAL - 059/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Com estas considerações, acolhendo integralmente os encaminhamentos propostos pelas*



instruções da SUPAS e da PRG, VOTO por indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Pitanga (PR) – Piracicaba (SP), à Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 059, de 17 de outubro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.036286/2012-41, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Pitanga/PR – Piracicaba/SP à empresa Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”. **2.3 - RELATOR: Diretor: JORGE BASTOS - 2.3.1 - COREG - Processo Administrativo Disciplinar Nº 50500.085101/2011-41:** conforme Voto DJB - 113/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Diante do exposto VOTO pelo ARQUIVAMENTO do processo”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 113, de 11 de outubro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.085101/2011-41, DELIBERA: Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.085101/2011-41, com fundamento no § 4º do art. 167 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Determinar à Corregedoria que notifique o servidor interessado sobre a presente Deliberação”. Terminada a votação dos processos pautados, considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre Decisões tomadas pela Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais. **ASSUNTOS GERAIS: I - DECISÃO Nº 95/2012/GEFOR/SUINF, de 1º.10.12 – Concessionária Autopista Planalto Sul S.A. – Processo nº 50520.026128/2012-44:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 095/2012/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **II – DECISÃO Nº 98/2012/GEFOR/SUINF, de 8.10.12 – VIABAHIA - Concessionária de Rodovias S.A. – Processo nº 50535.000183/2012-45:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 098/2012/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **III – PROCURADORIA-GERAL:** o Procurador-Geral da ANTT deu conhecimento aos Diretores do Ofício n. 2040/2012-GPR, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que trata da possibilidade de sustentação oral nos julgamentos de processo administrativo de caráter sancionatório da ANTT, conforme descrito a seguir: “Senhor Procurador-Geral, Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento de expediente (OFÍCIO n. 891/2012/PF-ANTT/PGF/AGU) no qual comunica a edição da Resolução nº 3.906/2012, que institui a possibilidade de sustentação oral durante o julgamento de processos administrativos de caráter sancionatório. Ao parabenizar essa d. Agência Reguladora pela iniciativa, agradeço a comunicação e manifesto expressões de consideração e apreço. Atenciosamente, Ophir Cavalcante Junior – Presidente”. **IV – TOMADA DE SUBSÍDIO Nº 003/2012:** tem como objetivo tornar públicos e colher contribuições sobre os levantamentos preliminares para Estruturação da 3ª Etapa - Fase III do Programa de Concessões de Rodovias Federais, constituída pelos lotes: BR-101/BA, BR-262/ES/MG, BR-153/TO/GO, BR-050/GO/MG, BR-163/MT, BR-163/262/267/MS e BR-060/153/262/DF/GO/MG. Foi dado conhecimento aos Diretores, tendo os mesmos autorizado a publicação imediata do ato. **V – REUNIÕES DE DIRETORIA NAS UNIDADES REGIONAIS:** o Diretor Jorge Bastos apresentou proposta de que no princípio de cada mês a Reunião de Diretoria seja realizada em uma das Unidades Regionais da ANTT, contando com a aprovação dos demais Diretores e ficando determinado a expedição de competente Portaria. **VI – DECISÃO DG Nº 001/2012:** dada ciência aos Diretores sobre Decisão DG Nº 001/2012, de 3.10.2012, que trata de aprovação de licitação na modalidade pregão

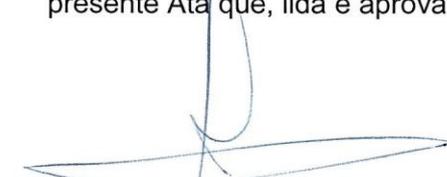


AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

eletrônico, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de produtos *Microsoft* para equipamentos servidores e estações de trabalho, contemplando suporte técnico atualização e garantia, para atendimento das necessidades da ANTT - Processo nº 50500.081919/2012-75, em atendimento ao Art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e da Portaria nº 51, de 12 de março de 2012.

**VII – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO:** dos Diretores, por unanimidade, ficou determinado ao Chefe de Gabinete que tomasse as providências cabíveis para que, com a devida presteza, seja implantado o Sistema de Controle de Ponto em todos os endereços de trabalho de funcionários desta Agência e ainda que acompanhe o processo burocrático até o início de funcionamento do referido Sistema.

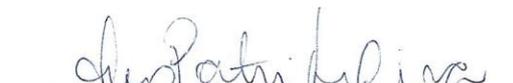
**VIII – Reestruturação SUCAR:** Ficou deliberada a relatoria *ad hoc* do Processo nº 50500.106815/2012-81, que versa sobre a reestruturação da Superintendência de Transportes de Cargas - SUCAR, para o Diretor Carlos Fernando do Nascimento. Os Diretores afirmaram ter ciência das informações prestadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 12h30min (doze horas e trinta minutos), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Sérgio de Souza Alves, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



**IVO BORGES DE LIMA**  
Diretor-Geral, em exercício



**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor



**ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA**  
Diretora



**CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO**  
Diretor



**MANOEL LUCÍVIO DE LOIOLA**  
Procurador-Geral



**NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA**  
Diretora



**SÉRGIO DE SOUZA ALVES**  
Secretário

